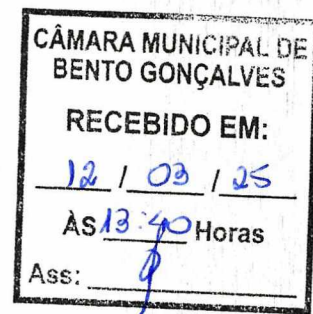


Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 29/2025

AUTOR: PREFEITO

RELATORA VEREADORA LETÍCIA BONASSINA (PL) – VOTO FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR PESSUTTO (UNIÃO): Seguiu o voto do relator.

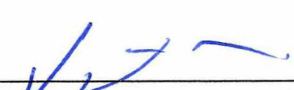
VEREADOR GAVA (PSDB): Seguiu o voto do relator.

VEREADORA FABRIS (PP) Seguiu o voto do relator.

VEREADOR LUCIO (PDT): Seguiu o voto do relator.

Com 05 (cinco) votos Favoráveis a tramitação do Projeto de Lei Ordinária nº 29/2025, passa a ter parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos onze de março de dois mil e vinte e cinco.



Vereador VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATORA

PROCESSO: 49/2025

PROJETO DE LEI: 29/2025

VEREADORA RELATORA: LETÍCIA BONASSINA

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 07 DE MARÇO DE 2025

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL MANDATO 2025-2028

EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL.

A Membro da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final da Câmara de Vereadores de Bento Gonçalves e Relatora do Projeto de Lei 29/2025, Letícia Bonassina (PL), após proceder a análise da proposição acima referida, que **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA, TEMPORÁRIA E EMERGENCIAL**, exara o seguinte Voto:

O Projeto de Lei que ora estamos encaminhando pretende que os Vereadores que integram essa Colenda Câmara Municipal autorizem a contratação administrativa, temporária e emergencial de 15 (Quinze) Cargos de Condutor Socorrista, para o melhor funcionamento dos serviços públicos essenciais, conforme descrito no art. 1º do projeto de lei em anexo.

Em sua justificativa, o Executivo informa a necessidade temporária de excepcional de interesse público para contratação dos cargos, se faz necessária para o funcionamento dos serviços públicos essenciais, considerando que sem a contratação do efetivo necessário, o serviço não funcionará da forma esperada devido à dificuldade na formação de escalas. A contratação de 15 (Quinze) cargos de Condutor Socorrista SAMU, é de extrema urgência e importância, visto que no mês de abril/2025, se encerram 10 (dez) contratos do PSS 09/2023.

Ao mencionar a necessidade destes profissionais, o Executivo busca ferramentas para minimizar a necessidade através de mecanismos listados na Lei Complementar nº75/2004, que ampara a contratação administrativa temporária e emergencial de excepcional interesse público. Ainda, no art. 234, da Lei Complementar 75, de 22 de dezembro de 2004 fundamenta-se o período de contração dos cargos, que dar-se-á pelo prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por uma vez, por igual período, se necessário.

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso III, e art. 109, inciso I, ambos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), bem como, atende também, ao disposto no art. 38, inciso II, da Resolução nº 03, de 03 de abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa.

Portanto, sob a ótica desta Comissão, o Voto desta Relatora é **FAVORÁVEL** à tramitação da matéria.

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.


Vereadora **Letícia Bonassina – PL**
Relatora do Projeto de Lei 29/2025